



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 008/2023 – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

RELATÓRIO

O projeto de nº 008/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Maracanaú, trata de autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023.

Esta relatoria passa a analisar a referida proposição com base nos artigos 78, I, a e 79 da Resolução nº 002/2017.

DA ADMISSIBILIDADE FORMAL

O projeto em tela obedece aos artigos 137 e 138 da Resolução nº 002/2017.

DA ADMISSIBILIDADE MATERIAL

O objetivo do referido projeto é conceder autorização para abertura de crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, em favor da Câmara Municipal de Maracanaú, no valor de R\$ 2.460.534,99 (dois milhões, quatrocentos e sessentão mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Quanto a abertura de crédito adicional especial, a previsão legal está contida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I - **suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”*
(grifamos).

...



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**” (grifamos)*

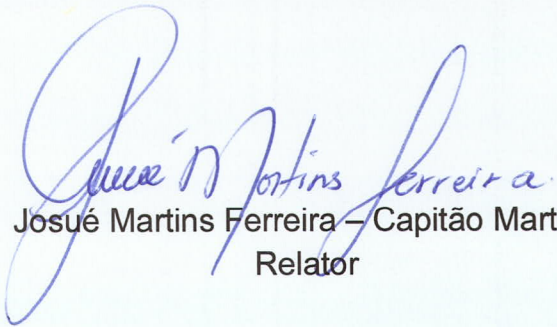
Possível, pois, o intento do Chefe do Poder Executivo.

Pelos motivos expostos, e desde que não haja alterações posteriores no projeto de lei de nº 008/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 30 de janeiro de 2023


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator